

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

matrícula

660

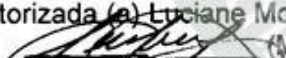
ficha

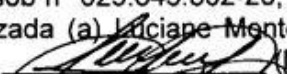
1


data: 29 de julho de 2011

IMÓVEL: UM BARRACÃO próprio para oficina sob nº 911, da rua Sete de Setembro, e seu respectivo terreno desmembrado de área maior do lote 09, da quadra 39, da cidade de Gália, desta circunscrição imobiliária, com a área total de 350,00 metros quadrados, medindo 17,50 metros onde divide com a Rua 07 de Setembro e 20,00 metros onde divide com a Rua Rio Branco, dividindo ainda com o restante do lote 09 e com o lote 07.

PROPRIETÁRIO: SUPERMERCADO SUPRELAR NOVA GÁLIA LTDA, com sede à Rua Ayda Baganha Ferreira, nº 1.151, na cidade de Gália/SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.297.381/0001-56. e Inscrição Estadual nº 352 111 095/59. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-M. 2.848, de 23/12/1.992 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Garça/SP. Referido imóvel passou a pertencer à circunscrição registral imobiliária de Gália/SP em 27 de novembro de 2009. Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.1/660 – Conforme R.4 – M.2.848, de 11/09/2000, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 04/09/2000, pelo Cartório do Foro Distrital do Município de Gália, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Gália, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. Nº 005/99), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra o proprietário SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA, supra qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, avaliado em R\$ 30.000,00, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida fiscal que o executado tem com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- PEDRO ROBERTO CAZANE. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.2/660 – Conforme R.5 – M.2.848, de 26/09/2000, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 18/09/2000, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 020/96), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra o proprietário SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA, supra qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$ 15.180,20 (Quinze mil, cento e oitenta reais e vinte centavos); tendo sido nomeados como FIEIS DEPOSITÁRIOS:- PEDRO ROBERTO CAZANE, RG, 8.309.245-SSP/SP, comerciante, e sua mulher MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE, filha de Martiniano Inácio Gonçalves e Odete Garcia Batista, do lar, inscritos no CPF sob nº 029.645.802-20, residentes em Gália/SP, à Rua Rio Branco, nº 670. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.3/660 – Conforme R.6 – M.2.848, de 29/09/2000, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 21/09/2000, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 073/98), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra o proprietário SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA, retro qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, avaliado em R\$ 30.000,00, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 1.895,02 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos). A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.4/660 – Conforme R.7 – M.2.848, de 29/09/2000, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 25/09/2000, pelo Cartório do 1º Ofício continua no verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

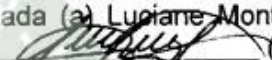
matrícula

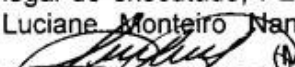
660

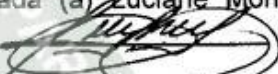
ficha


1

data: 29 de julho de 2011

Judicial de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº109/97), requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, retro qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, avaliado em R\$ 30.000,00, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 4.044,37 (Quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- PEDRO ROBERTO CAZANI, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.5/660 – Conforme R.8 – M.2.848, de 24/10/2000, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 21/09/2000, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial de Garça, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 016/96), requerida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, avaliado em R\$ 17.000,00, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida, que em 18/01/1.996, equivalia a R\$ 14.058,09 (Quatorze mil, cinqüenta e oito reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO o representante legal do executado, PEDRO ROBERTO CAZANE, já qualificado. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.6/660 – Conforme R.9 – M.2.848, de 05/06/2001, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 30/05/2001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 262/99), requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, retro qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 5.848,17 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.7/660 – Conforme R.10 – M.2.848, de 16/07/2001, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 04/07/2001, pelo Juízo de Direito da Vara Distrital do município de Gália, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 045/00), requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVA GÁLIA LTDA**, retro qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 5.707,50 (Cinco mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- PEDRO ROBERTO CAZANI. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.8/660 – Conforme R.11 – M.2.848, de 14/02/2002, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 13/08/2001, aditado em 23/11/2001, pelo Juízo de Direito da Vara Distrital do município de Gália, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 21/01), requerida pelo **MUNICÍPIO DE GÁLIA**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVA GÁLIA LTDA**, retro qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, avaliado em 37.500,00, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida que o executado tem com o exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- PEDRO ROBERTO CAZANE. A substituta do oficial Lucia Maria Cabrini de Achilles). Gália, 29 de julho
continua na ficha 2


matricula


660

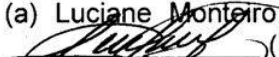
ficha


2


data: 29 de julho de 2011

de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.9/660 – Conforme **R.12 – M.2.848, de 02/06/2003**, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 23/05/2003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 574/96), requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, retro qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 1.067,78 (Hum mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- **PEDRO ROBERTO CAZANI**, já qualificado. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.10/660 – Conforme **R.13 – M.2.848, de 25/06/2003**, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 06/03/2003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 054/98), requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, retro qualificado, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida que o executado tem com a exequente. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.11/660 – Conforme **R.14 – M.2.848, de 16/07/2003**, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 18/06/2003, pelo Foro Distrital do município de Gália, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Gália, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 037/2000), requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, **MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE** e **PEDRO ROBERTO CAZANE**, retro qualificados, VERIFICA-SE que o **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida que os executados tem para com a exequente; figurando, ainda, como FIEIS DEPOSITÁRIOS, os representantes legais do primeiro executado, **MARLENE INÁCIO GONÇALVES CAZANE** e **PEDRO ROBERTO CAZANE**. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.12/660 – Conforme **R.15 – M.2.848, de 09/08/2005**, do Oficial de Registro de Imóveis de Garça/SP, através de Mandado Judicial, expedido em 22/07/2005, pelo Ofício Judicial da Vara Distrital do município de Gália, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 082/03), requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra o proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA**, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que **UMA PARTE DO IMÓVEL** objeto da matrícula retro, pertencente ao executado foi **PENHORADA**, conforme Auto de Penhora datado de 29/11/2004, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 4.091,37 (quatro mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos). A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.13/660- Na conformidade da **Av.16 – M.2.848, de 09/11/2009**, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP, em cumprimento ao comunicado nº 1453/2009, datado de 27/10/2009, extraído dos autos do Processo CG nº 2009/100290, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que nos continua no verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL


matrícula

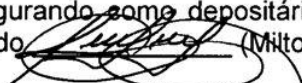
660

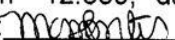
ficha

2

data: 29 de julho de 2011

termos da decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Gália/SP, passada nos autos da Ação de Execução Fiscal (proc. nº 200.01.2006.000426-0-000000-000, Ordem nº 17/2006), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGÁLIA LTDA, CNPJ 68.297.381/0001-56**, conforme registro nº 1501/2009 do Livro das Comunicações, datado de 29/10/2009. A escrevente autorizada (a) Luciane Monteiro Nandes Ribeiro. Prot. 115235. Gália, 29 de julho de 2011. O Oficial Designado  (Milton Cesar da Silva Colombo).

Av.14/660- O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 11.110,74, na conformidade da certidão datada de 06 de julho de 2011, assinada pelo escrivão diretor do Único Ofício Judicial da Comarca de Gália João Benami Ribeiro e termo de penhora datado de 08 de novembro de 2010, **protocolados sob nº 6503**, extraídos dos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL movida pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** contra **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVA GÁLIA LTDA, PEDRO ROBERO CAZANE e MARLENE INACIO GONÇALVES CAZANE**, Autos nº 200.01.2006.000426-0 – Ordem nº 017/2006 – Cartório da Vara Judicial de Gália/SP, figurando como depositário Pedro Roberto Cazane. Gália, 29 de julho de 2011. O oficial Designado  (Milton César da Silva Colombo).

Av.15 - Pela Certidão Judicial expedida em 16 de agosto de 2016, pela Vara Única da Comarca de Gália, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 00008855520078260200, Protocolo Penhora Online PH000134654, movida pelo MUNICÍPIO DE GÁLIA, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.518.389/0001-37, contra **SUPERMERCADO SUPRELAR NOVAGALIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 68.297.381/0001-56, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$11.070,03, tendo sido nomeado como depositários: Pedro Roberto Cazane e Marlene Inácio Gonçalves Cazane, já qualificados. Protocolo nº 12.559, datado de 17/08/2016. Gália, 23 de agosto de 2016. A Escrevente Autorizada:  (Mariana Cristina Massuda Fontes).////